PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 34/2021
EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R$ 589.372,00 (quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais).
AUTOR: Executivo Municipal
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 08 de março de 2021
RELATOR: Lindomar Rodrigo Brandão

I - RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal prevê a abertura de Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R$ 589.372,00 (quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais), com recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de recurso vinculada, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e serão destinados para a aquisição de mobiliários para a educação infantil.

Por meio do Requerimento nº 277/2021, datado de 25 de março de 2021, foi solicitado cópia do Termo de Compromisso nº 2020002108-6. Em resposta Ofício nº 124/AL/2021, datado de 31 de março de 2021, os documentos foram anexos informando que o termo foi assinado na gestão anterior, sendo reprogramado para essa gestão.

Segundo informações do Executivo inicialmente serão adquiridos 434 berços com colchão, no valor unitário de R$ 679,00, além de mobiliário para sala de aula, previstos na dotação orçamentária 4.4.90.52.00.00, totalizando R$589.372,00.

O Parecer Contábil dessa Casa de Leis informa erro material de digitação no que se refere ao código da fonte de recurso que consta na classificação programática do artigo 3º, necessitando protocolo de emenda modificativa. Ademais, consta que o Projeto está apto à normal tramitação regimental da matéria.

Levando em consideração o Projeto, os membros da Comissão analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes e exararam o Parecer.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, compreende-se que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 05 de abril de 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente - Relator

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, exaram **parecer FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária nº 34/2021.

Marcos Marini
Membro

Rafael Celistrin
Membro